



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício/GAB nº 043/2025

Japaratinga – AL, 13 de maio de 2025

A V. Ex^a **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Projeto de Lei para aprovação

Vimos por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº 016/2025**, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente!


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
José Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 016/2025

Japaratinga -AL, em 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa do Município de Japaratinga/AL o presente projeto de lei que trata sobre a criação da sala histórica e cultural do município de Japaratinga/AL.

O presente traz como pano de fundo a necessidade de conservação das raízes históricas do Município de Japaratinga/AL, tendo em vista que todo povo precisa preservar sua cultura seus costumes, bem como valorizar as pessoas que tanto contribuíram para o desenvolvimento do Município.

Diante desta dinâmica, surge a propositura do presente projeto de lei, a fim de que as gerações futuras tenham acesso as impressões digitais locais de forma mais facilitada.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, com pedido de URGÊNCIA, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga-AL
Jose Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

“Cria a Sala Histórica e Cultural do Município de Japaratinga/AL e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada a Sala Histórica e Cultural do Município de Japaratinga/AL, com os seguintes objetivos:

- I – Expor rol de todos os prefeitos que geriram o Município de Japaratinga/AL, bem como personalidades marcantes na história do Município;
- II – Expor imagens da história da municipalidade;
- III – Conservar materiais literários e históricos promovedores da cultura Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover concursos e festivais culturais com possibilidades de premiações em pecúnia à pessoa física e/ou pessoa jurídica que atendam aos requisitos dos editais.

Parágrafo Único. Os eventos mencionados no caput, tem como finalidade a aquisição de produção de materiais históricos objetivando a conservação da cultura municipal através de qualquer manifestação da arte.

Art. 3º - Autoriza-se o Chefe do Poder Executivo a conceder títulos e condecorações honoríficas a personalidades marcantes do município de Japaratinga.

Parágrafo Único. As homenagens supra, podem ser feitas “*post mortem*”, sendo os “*de cujus*” representados pelos familiares.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, em 13 de maio de 2025.


JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japaratinga
Jose Severino da Silva
Prefeito